



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 830

Data: 16/11/22

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.456/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública efetiva **VIVIAN SPINELLI DOS SANTOS – RE nº 15.206**, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 12 de outubro de 2.022;

Considerando o atestado médico acostado as fls. 05, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.456/2022; e

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **VIVIAN SPINELLI DOS SANTOS – RE nº 15.206**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.753.833-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – EF**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início no dia **12 de outubro de 2022** e terminará em **09 de abril de 2023**.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de outubro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de novembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRÓN
Secretaria Municipal de Governo